



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 111 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o que consta das Resoluções nº CD/016/87 e CD/068/87, bem como os termos do Ofício nº 381/SEGEPLAN-CPPO/87, Decreto nº 94.669, de 23/07/87 e Proc. nº CD/088/87;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Determinar, que os valores das Diárias pagas ao servidor da Universidade, que se deslocar, eventualmente, em razão do serviço, da localidade onde tem exercício para outra, correspondem aos especificados nos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo 1º - Os anexos I e II, do item anterior, substituem o Anexo II da Resolução CD/016/87, de 13.02.87.


Artigo 2º - Não fará jus à diária, o servidor que se deslocar para o exercício de atividades realizadas em um único período diário.

Artigo 3º - Esta Resolução Conta seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

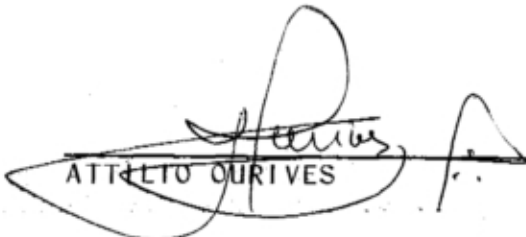
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 09 de outubro de 1987.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

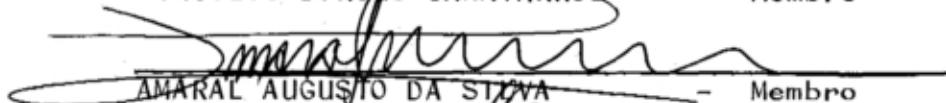


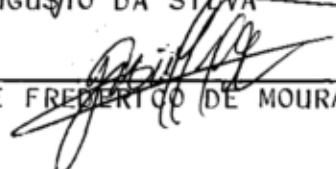
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ATTILIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA O INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo Nº Diárias	I		II		III	
	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa
01	500,00	1.680,00	500,00	1.220,00	500,00	830,00
02	1.000,00	3.360,00	1.000,00	2.440,00	1.000,00	1.660,00
03	1.500,00	5.040,00	1.500,00	3.660,00	1.500,00	2.490,00
04	2.000,00	6.720,00	2.000,00	4.880,00	2.000,00	3.320,00
05	2.500,00	8.400,00	2.500,00	6.100,00	2.500,00	4.150,00
06	3.000,00	10.080,00	3.000,00	7.320,00	3.000,00	4.980,00
07	3.500,00	11.760,00	3.500,00	8.540,00	3.500,00	5.810,00
08	4.000,00	13.440,00	4.000,00	9.860,00	4.000,00	6.640,00
09	4.500,00	15.120,00	4.500,00	10.980,00	4.500,00	7.470,00
10	5.000,00	16.800,00	5.000,00	12.200,00	5.000,00	8.300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS PARA CUIABÁ E PARA OUTROS ESTADOS

Grupo Nº Diárias	I		II		III	
	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa	Alimentação	Completa
01	500,00	3.361,26	500,00	2.454,85	500,00	1.661,74
02	1.000,00	6.722,52	1.000,00	4.909,70	1.000,00	3.323,48
03	1.500,00	10.083,78	1.500,00	7.364,55	1.500,00	4.985,22
04	2.000,00	13.445,04	2.000,00	9.819,40	2.000,00	6.646,96
05	2.500,00	16.806,30	2.500,00	12.274,25	2.500,00	8.308,70
06	3.000,00	20.167,56	3.000,00	14.729,10	3.000,00	9.970,44
07	3.500,00	23.528,82	3.500,00	17.183,95	3.500,00	11.632,18
08	4.000,00	26.890,08	4.000,00	19.638,80	4.000,00	13.293,92
09	4.500,00	30.251,34	4.500,00	22.093,65	4.500,00	14.955,66
10	5.000,00	33.612,60	5.000,00	24.548,50	5.000,00	16.617,40